



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 435 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 314 de 01 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 314 de 01 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- A composição do Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, para um mandato de três anos, permitida uma única reeleição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho - MG, 17 de novembro de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.


Clairton Pereira de Ornelas
Secretário Municipal de Administração

